



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

Da Solicitação e da Autorização

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 92/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nr. 29/2021

PREGÃO Nr. 12/2021 – Formação de Ata de Registro de Preços

OBJETO Aquisição de Produtos Alimentícios Diversos

ÓRGÃO(S) ATENDIDO(S) : Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e Outras
RECURSO Próprios e Vinculados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será informada na A.F.

OBJETIVOS : Atender a demandas das Secretarias da Administração e no tocante a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

DATA DE ABERTURA 20/04/2021

HORÁRIO 14:00 Horas

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente Portela 23 – Centro – 2º Piso - Tenente Portela - RS

Tenente Portela, 06 de Abril de 2021.

AUTORIZADORES:

Rosemar Antônio Sala
PrefeitoMunicipal

Élido João Balestrin
Secretário de Finanças

Ciente:

Elisangela Berghetti Lutz - Pregoeira



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FINALIDADE : Formação de Ata de Registro de Preços

ABERTURA:

DATA: 20/04/2021

HORÁRIO (de Brasília): 14h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 2º

Piso – (55) 3551- 3400

DAS JUSTIFICATIVAS :

Os produtos objeto deste edital SERÃO solicitados conforme CRONOGRAMAS DE ENTREGA que fazem parte da Publicação deste Edital pela Secretaria de Educação Cultura e Desportos e conforme a necessidade pelas demais Secretarias.

DA EXCLUSIVIDADE:

PROCESSO EXCLUSIVO PARA M.E, MEI e E.P.P

a)- Para PARTICIPAR deste Processo Licitatório a Licitante DEVERÁ comprovar que a mesma esta ENQUADRADA na Modalidade de M.E e/ou E.P.P, com a APRESENTAÇÃO de DECLARAÇÃO Assinada pelo Contador (em conformidade com o anexo deste edital) e/ou Documento comprobatório emitido pela Junta Comercial e/ou Outro de mesma equivalência

1.0 - PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA / RS, por intermédio da Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no horário acima indicado.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1.1 - ESCLARECIMENTOS e PUBLICAÇÕES

1.1.1 Esclarecimentos e dúvidas serão prestados *via* Email: editais@tenenteportela.rs.gov.br. ou diretamente no paço municipal situado em, endereço acima citado.

1.1.2 Este edital e seus anexos estão publicados na página / site oficial do Município: www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações

1.1.3 As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito no item 1.1.2.

2.0- DO OBJETO :

Constitui objeto deste pregão a FORMAÇÃO de ATA de REGISTRO de PREÇOS para EVENTUAIS AQUISIÇÃO de **PRODUTOS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, de responsabilidade das Secretarias Municipais, principalmente Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com recursos Próprios e Vinculados, para atender a MERENDA das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com ENTREGAS PARCELADAS em ACORDO com os CRONOGRAMAS de ENTREGA, e necessidades das demais Secretarias, que solicitarão conforme necessidade.

2.1 Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

rótulo indicando o peso a data de embalagem e validade e resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; os produtos industrializados deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: dados do fabricante, data de fabricação e de vencimento e dados nutricionais (se for o caso) e, registro junto ao órgão competente (se for o caso). As Hortaliças e Frutas deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores.

2.2 NOTA :

I - Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas neste Edital.

II - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, **durante o período de 12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.

III - As quantidades constantes do Anexo "A" são estimativas, não se obrigando a Administração pela AQUISIÇÃO das mesmas.

IV - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

V - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

VI - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

VII - Os itens objetos desta Licitação / Edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

término da vigência contratual.

2.3 DA ENTREGA

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de no máximo 5 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer junto ao Departamento de Almojarifado da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo, sem qualquer tipo de custas adicionais.

III – Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original do fabricante, contendo nesta: dados do mesmo, data de fabricação e de validade, composição e registro junto ao órgão competente (se exigência do produto);

IV – Embalagens danificadas e/ou com data de validade expirada e/ou a expirar no prazo de menos de 60 (sessenta) dias, deverão ser recolhidas pela contratada / detentora da ata no ato da entrega e substituída no prazo de no máximo 5 (cinco) dias

§1º - Em caso de ocorrência do descrito no Item “IV” desta cláusula a Nota Fiscal NÃO SERÁ encaminhada para Contabilidade (para pgto), enquanto o(s) item(ns) NÃO forem substituídos, o mesmo ocorrendo quando na FALTA de Itens / Produtos de Uma Nota Fiscal.

2.4 DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Relação de Itens e Proposta Financeira

Anexo 2 - Declaração de Menor (modelo)

Anexo 3 - Declaração de Fato Superveniente (modelo)

Anexo 4 - Declaração de ME / EPP (modelo)

Anexo 5 - Modelo de Procuração

Anexo 6 - Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento

Anexo 7 - Declaração de Relação Familiar ou Parentesco (modelo)

- Fazem parte da Publicação deste edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

Anexo 1 - Proposta Financeira para Cotação (PDF);

Anexos 2 à 8 para Preenchimento (WORD);

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante POSSUA Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, BASTANDO apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO descrita / exigida neste edital, tanto para Credenciamento, quanto para Habilitação (envelope 1) e Proposta Financeira (envelope 2) em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os "requisitos e exigências" atribuídas neste edital, Lei de Licitações e dos Pregões;

3.2 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem às exigências deste edital;

3.3 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública;

3.4 A Licitante ao participar deste certame está CIENTE que a mesma SERÁ considerada IDÔNEA para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo SIMPLES ATO de Apresentação de Proposta ao Certame, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado / averiguado que a Licitante ESTÁ proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo ESTARÁ automaticamente CANCELADO e a licitante RESPONDERÁ por "falsidade ideológica";

3.5 A Licitante poderá enviar os envelopes via Correios e/ou Transportadora, para os quais se necessário a Pregoeira PODERÁ no ato do lançamento dos credenciamentos (em sistema próprio) efetuar a abertura do envelope "documentação" para fins de "colher" dados empresariais;

3.6 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado ASSUMIRÁ os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

3.7 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.8 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

ou em liquidação;

3.9 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.10 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.11 Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA PARTICIPAÇÃO por Tipo de ATIVIDADE

4.1- Em Produtos / Materiais considerados de "Livre Comercialização" não será "taxativo" a cobrança da existência de CNAE e/ou Ramo Compatível com objeto do edital (em Contrato Social e/ou CNPJ e/ou Junta Comercial, etc...), **com a finalidade de haver disputa pelos itens/objetos e a obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública, tendo este com Base em Acórdão TCU: 1203/2011, 42/2014 e Decreto Nr. 3.555/2000 - Parágrafo Único - Art. 4ª - Anexo 1 e, outros.**

a) Para Produtos NÃO CONSIDERADOS de "Livre Comercialização" (combustíveis, alimentos perecíveis, lubrificantes, medicamentos, ambulatorial, odontológico, gases, etc...), **A Licitante DEVERÁ EXERCER em "Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo de Empresa Individual" ATIVIDADE compatível com o Objeto do edital e/ou ainda, possuir AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO (venda / comercialização) pelo Órgão Fiscalizador Competente,**

b) Para Habilitação da licitante o Pregoeiro PODERÁ se Utilizar de Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.

4.2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.2.1 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nr 123/06, **terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.**

4.2.2 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

4.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, ou 07 de agosto de 2014, 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada e a critério da administração), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2.5 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.2.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.6.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.2.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **4.2.5.1** do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.2.8 A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.2.9 Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.2.10 Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.2.11 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.12 O critério de desempate previsto no item 4.2.5. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

I - O Credenciamento SERÁ no DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no Preâmbulo deste edital;

II - caso a Licitante POSSUIR documentos para AUTENTICAÇÃO por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio, SOLICITA-SE que o mesmo seja PROVIDENCIADO / EFETUADO em até 10 (dez) minutos ANTERIOR ao Horário previsto para INÍCIO da Sessão / Certame, esta Administração Municipal NÃO se RESPONSABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;

III - Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ apresentar o "Original" e a "Cópia" do documento a ser autenticado;

5.1 Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO

I - Em se tratando do responsável legal da empresa:

- a) **Cópia do registro comercial**, no caso de empresário individual;
- b) **Cópia do contrato ou estatuto social em vigor** do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- c) Cópia de **CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual**, em caso de



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

§1º Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial.

II - Em se tratando do representante constituído:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, {conforme modelo constante neste edital };

b) CÓPIA do registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

d) Cópia de **CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual**, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

Paragrafo Único : A cópia dos documentos descritos no ""Parágrafo I e II da cláusula 5.1 DEVERÃO ser Autenticados por Tabelião ou por Funcionário da Comissão de Licitação do município, com apresentação dos originais;

5.2 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:

O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se no ato da ENTREGA do CREDENCIAMENTO exibindo documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada), a Pregoeira **PODERÁ** tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo), a **NÃO APRESENTAÇÃO** desta Declaração **IMPORTARÁ** no **NÃO RECEBIMENTO** dos Envelopes da Licitante;

b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo), além de todos os documentos previstos neste edital.

b.1) A Declaração que trata a alínea ""b"" deste parágrafo IV PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I ou M.E ou E.P.P;

§1º - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

c) A Declaração de ME ou EPP (modelo anexo), assinada por profissional registrado no CRC e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante e/ou Comprovante de Enquadramento como MEI, deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

5.4 - DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:

a) O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e NÃO RETORNAR até o Horário de início da Sessão, PERDERÁ direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira.O licitante PODERÁ assistir ao Certame, mas estará IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;

b) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

c) Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

I- *Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.*

II- *Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.*

6.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

No ato de credenciamento o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes devidamente lacrados e individualizados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 12 / 2021 ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA PROPONENTE CNPJ:	AO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 12 / 2021 ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE CNPJ:
---	---

6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

I) O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:

- a) Conter a proposta comercial, sem rasuras ou emendas,
- b) As Propostas Elaboradas (reeditadas) DEVERÃO ser em ACORDO com o Anexo do edital (proposta financeira);
- c) As Proposta ELABORADAS (reeditadas) deverão ser através de processo mecanográfico;



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

- d) Em caso de UTILIZAR o próprio Anexo equivalente a "Proposta Financeira" deste edital, o mesmo poderá ser preenchido a punho;
- e) A Proposta PODERÁ ser apresentada via Arquivo de auto cotação com utilização de Software específico da Betha Sistemas (www.betha.com.br), para uso deste DEVERÁ ser SOLICITADO via Email:: editais@tenenteportela.rs.gov.br o ARQUIVO da PROPOSTA FINANCEIRA para Auto cotação;
- f) Se utilizado "auto cotação", igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;
- g) conter a assinatura do responsável pela empresa;
- h) conter a indicação do número do CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.
- i) Conter a INDICAÇÃO da MARCA e MODELO do Produto cotado.
- j) Conter o VALOR UNITÁRIO do Item;
- k) Deverá ser cotado em MOEDA Corrente nacional, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

NOTA : O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), sendo este mencionado ou não na proposta apresentada.

6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterà a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2- A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de apresentação/credenciamento.

6.2.2 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.3 A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

6.2.4 A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

b) Declaração de Relação Familiar ou Parentesco.

c) Dados Empresariais e Societário / Propriedade para fins de Prováveis Contratações (dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros).

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

a) Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

b) Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

d) Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

e) Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

f) Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

g) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

h) Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

i) A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

j) A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

7 - DOS PREÇOS / PROPOSTA

I - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

II - Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8 - DOS LANCES e sua OFERTA

a) Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

d) Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

e) **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se** o desistente às penalidades previstas neste edital.

f) **Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na** classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

g) **Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar** terá



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação;

g.1) Caso a Empresa VENCEDORA vir a ser DESCLASSIFICADA por FALTA de DOCUMENTOS a "Condição" de "Vencedora" será REPASSADO a Empresa que se Classificou em SEGUNDO LUGAR, para a qual a Equipe de Apoio passará a ABERTURA do ENVELOPE da Documentação e, assim, sucessivamente até a CLASSIFICAÇÃO de uma Empresa;

g.2) Caso venha a ocorrer que nenhuma das Empresas Participantes venha a ser HABILITADA no CERTAME o Pregoeiro, PODERÁ, se assim desejar ABRIR PRAZO de 3 (três) dias úteis para a Empresa detentora da MENOR PROPOSTA se adequar ao edital, esta não o fazendo o Processo e/ou Item em questão SERÁ "CANCELADO";

g.3) Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar, FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo a Licitante PODERÁ retirar-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;

§1º - Para CADA ITEM / LOTE SERÁ concedido 1 (um) minuto para OFERTAR Novo Lance, podendo, o Representante da Empresa, se necessário UTILIZAR-SE de Telefone e/ou equivalente;

§2º - DO LIMITE DE LANCES OFERTADOS:

I) Os Lances serão LIVRES (sem teto mínimo), Até a 10ª (Décima) RODADA por Item, pós estes o Pregoeiro PODERÁ determinar UM VALOR E/OU UM PORCENTUAL Mínimo a ser APLICADO sobre o Valor do Último lance ofertado, em Porcentual entre 1% e 5%;

II) Poderá, ainda, o Pregoeiro, com a Finalidade de "Buscar" MELHORES VALORES realizar consulta via Fone ou Email junto a empresa VENCEDORA com a finalidade da mesma (se possível) ofertar NOVOS lances / valores, para os quais SERÁ realizado uma NOVA ATA de PROPOSTA indicando o(s) novo(s) VALOR(ES)

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;

II - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

a)- A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c)- Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

III - O disposto nesta cláusula 7, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa.

IV - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

a) Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente

pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

Lei Federal nº 8.666/93.

- b) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- c) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.
- d) A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil {{ 2 dias úteis}} conforme fixado em Lei.

11 - DO CONTRATO

- a) Após Homologação a(s) Licitante(s) SERÃO convocadas para ASSINAR o CONTRATO e/ou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o qual será Impressa e enviada via correios (Sedex) e/ou via Email, a Licitantes de outras praças, a qual TERÁ PRAZO de no Máximo 3 (três) dias úteis para assiná-la e devolve-la via Correios e/ou pessoalmente, sob pena de MULTAS estabelecidas na Lei de Licitações;
- b) Para AQUISIÇÃO dos ITENS será "Emitido" AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a qual SUBSTITUIRÁ o Contrato e a Nota de Empenho;
- c) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo;
- d) O não atendimento do disposto no item 9.1 e 9.1.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- e) O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- f) Será EMITIDA uma ATA para CADA Licitante VENCEDOR (menor preço apresentado);

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será Informada na Emissão de A.F.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

13 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A SOLICITAÇÃO de ENTREGA do(s) objeto(s) deste pregão ESTÁ PREVISTO para ocorrer / Solicitado de Imediato após a HOMOLOGAÇÃO e ASSINATURA de Contrato e, em se TRATANDO de PREGÃO para FORMAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as SOLICITAÇÕES serão feitas conforme surgirem as necessidades por parte da Administração Municipal.

14.2 DO PRAZO DE ENTREGA:

I – O Prazo de ENTREGA do(s) Produto(s) Objeto deste edital DEVERÁ ocorrer em **conformidade** com o descrito em subcláusula da Cláusula 2.3 deste edital " DA ENTREGA".

II – A Entrega ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER junto ao Depto de Almoxarifado do Município, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 2º andar – (55) 3551- 3400 , salvo se a Autorização de Entrega indicar outro local, sem qualquer tipo de custas adicionais.

III - *O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;*

IV - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

V - Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

15 - DO PAGAMENTO

15.1 Após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F. (Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nr. 1033/2015 do TCE-RS;

a)- A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

15.2 O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS, "PREFERENCIALMENTE" mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, o qual indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

16.2 - O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa correspondente:

- à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

- à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.

16.4 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

16.6- O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 - O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

17.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

complementar a instrução do processo.

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

17.6 - As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 - O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

18 - DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS

18.1 - Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

18.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - *Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do* objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.4 - *A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do* direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

18.5 - RECURSOS apresentado / protocolados serão "Digitalizados" e PUBLICADOS na Página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões (www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações) e/ou PODERÁ ser solicitado via email (administrativo@tenenteportela.rs.gov.br);

18.6 - É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

19 PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME

19.1 - Durante o decorrer do certame **ANTERIOR a FASE dos LANCES**, Os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:

19.2 - Falta de: soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;

19.3 - Falta de: data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser ""escrito"" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.

19.4 - Falta de: Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, "escrevendo" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

19.5 - Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, assinar declarações e outros documentos que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / recebimento do credenciamento, bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento;

19.6 - CASO o CREDENCIAMENTO não estiver "EXTERNO" aos Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO a Pregoeira PODERÁ em frente aos demais Licitantes ABRIR os Envelopes no "Intuito" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo;

19.7 - O Pregoeiro PODERÁ aceitar a Licitante que se apresentar após o horário estipulado no Preâmbulo, desde, que, o Certame ESTEJA na FASE de CREDENCIAMENTO, após a Fase de Credenciamento com o início da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), NÃO SERÁ Admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);

§1º - Para Licitante(s) que se Apresentar com base no Paragrafo II desta cláusula, toda a Documentação DEVERÁ estar ""devidamente apta"", NÃO SERÁ autenticados documentos e/ou conferências destes.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

20 DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Tenente Portela - RS.

Tenente Portela/RS, 06 de Abril de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Visto:

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

ANEXO A - Relação de Itens

ITEM	ALIMENTOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Abacaxi pérola de 1ª qualidade,tamanho grande, cor e formação uniformes com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	Unidade	650		R\$: 7,12	R\$: 4.628,00
2.	Açúcar de baunilha	pct 100 g	155		R\$: 1,91	R\$: 296,05
3.	Achocolatado em pó	Emb. 400 g	330		R\$: 5,69	R\$: 1,877,70
4.	Açúcar cristal	pct 2 Kg	1678		R\$: 7,53	R\$: 12.635,34
5.	Açúcar mascavo	Pct 500 g	195		R\$: 9,96	R\$: 1.942,20
6.	Adoçante líquido dietético de Stevia (0 Kcal)	Frasco 100 ml	14		R\$: 8,94	R\$: 125,16
7.	Água mineral sem gás (entregue no local do evento e resfriado se solicitado).	Frasco 500 ml	510		R\$: 1,49	R\$: 759,90
8.	Água mineral com gás	Frasco 500 ml	210		R\$: 1,53	R\$: 321,30
9.	Alho	Pct 100g	62		R\$: 4,46	R\$: 276,52
10.	Alface Americano	Pé	188		R\$: 2,29	R\$: 430,52
11.	Ameixa Seca	Emb. 200g	20		R\$: 9,06	R\$: 181,20
12.	Amendoim descascado novo graúdo	Pct 500 g	350		R\$: 8,41	R\$: 2.943,50
13.	Amido de milho	Pct 500 g	293		R\$: 4,05	R\$: 1.186,65
14.	Apresentado fatiado	Kg	100		R\$: 23,95	R\$: 2.395,00
15.	Arroz parbolizado Tipo 1	Pct 2 kg	710		R\$: 9,84	R\$: 6.986,40
16.	Arroz tipo 1	Pct 2 Kg	1505		R\$: 9,16	R\$: 13.785,80
17.	Aveia em flocos finos	Kg	20		R\$: 11,44	R\$: 228,80
18.	Aveia em flocos	Kg	40		R\$: 11,44	R\$: 457,40
19.	Aveia em Flocos	Emb. 200g	10		R\$: 3,89	R\$: 38,90
20.	Bacon	Kg	6		R\$: 37,86	R\$: 227,16
21.	Balas Mastigáveis (pacote com diversos sabores)	Emb. 1kg	290		R\$: 13,93	R\$: 4.039,70



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

22.	Banana caturra	kg	3590	R\$: 4,09	R\$: 14.683,10
23.	Banana prata	Kg	1254	R\$: 5,21	R\$: 6.533,34
24.	Banha Suína (resfriada)	Emb. 1kg	40	R\$: 14,76	R\$: 590,40
25.	Batata inglesa	kg	1482	R\$: 3,58	R\$: 5.305,56
26.	Batata Doce	Kg	100	R\$: 3,88	R\$: 388,00
27.	Batata palha	Emb. 300g	20	R\$: 15,90	R\$: 318,00
28.	Bebida láctea com polpa de fruta (diversos sabores)	Emb. 1L	1625	R\$: 4,44	R\$: 7.215,00
29.	Bebida Láctea UHT sabor chocolate	Caixa 200L	1500	R\$: 1,71	R\$: 2.565,00
30.	Bergamota	Kg	20	R\$: 9,74	R\$: 194,80
31.	Beterraba sem folhas	Kg	80	R\$: 4,36	R\$: 348,80
32.	Bicarbonato de sódio	Emb. 100 g	30	R\$: 2,16	R\$: 64,80
33.	Biscoito caseiro sabores: manteiga, milho, champagne, polvilho	Kg	1273	R\$: 21,96	R\$: 27.955,08
34.	Biscoito doce sem gluten e sem lactose. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha gluten, com rótulo de indicação do fabricante, produto, peso e ingrediente, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	Pct. 200g	35	R\$: 9,90	R\$: 346,50
35.	Biscoito caseiro de erva doce (em média 40 g a unidade)	Kg	811	R\$: 18,63	R\$: 15.108,93
36.	Biscoito sortido amanteigado	Pct 400g	100	R\$: 7,55	R\$: 755,00
37.	Bolacha doce Maria sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos	Pct 400 g	35	R\$: 6,90	R\$: 241,50
38.	Bolacha doce Maria	Pct 400 g	780	R\$: 4,98	R\$: 3.884,40
39.	Bolacha doce tipo rosquinha	Pct 335 g	595	R\$: 5,95	R\$: 3.540,25
40.	Bolacha salgada água e sal cream cracker	Pct 400 g	1240	R\$: 4,72	R\$: 5.852,80
41.	Bolacha salgada integral	Pct 400 g	435	R\$: 5,99	R\$: 2.605,65
42.	Bolacha Tipo Caseira	Kg	170	R\$: 22,46	R\$: 3.818,20
43.	Bolinho (Calça virada)	Kg	85	R\$: 20,92	R\$: 1.778,20
44.	Brócolis (maço ou bandeja de 250g no mínimo)	unidade	20	R\$: 6,83	R\$: 136,60
45.	Cacau em pó 70%	Emb. 200g	50	R\$: 9,00	R\$: 450,00
46.	Cacau em pó 100%	Emb. 500g	10	R\$: 10,00	R\$: 100,00



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

47.	Café solúvel em pó	Emb. 200 g	820		R\$: 13,58	R\$: 11.135,60
48.	Café em pó embalado a vácuo	Emb. 500g	400		R\$: 12,94	R\$: 5.176,00
49.	Calabresa	Kg	10		R\$: 20,95	R\$: 209,50
50.	Caldo de galinha	Emb. 150g	40		R\$: 3,62	R\$: 144,80
51.	Canela em pó	Frasco 25g	130		R\$: 3,94	R\$: 512,20
52.	Canela em casca	Emb. 20g	30		R\$: 2,79	R\$: 83,70
53.	Canjica	Pct 500 g	200		R\$: 3,46	R\$: 692,00
54.	Carne Bovina (quarto e Paleta)	Kg	360		R\$: 26,66	R\$: 9.597,60
55.	Carne Bovina (costela)	Kg	140		R\$: 29,98	R\$: 4.197,20
56.	Carne moída de gado de 1ª	Kg	155		R\$: 34,96	R\$: 5.418,80
57.	Carne moída de gado	Kg	280		R\$: 23,96	R\$: 6.708,80
58.	Carne de frango - coxa e sobrecoxa	kg	1425		R\$: 8,63	R\$: 12.297,75
59.	Carne de frango- sassami congelado	Kg	500		R\$: 13,96	R\$: 6.980,00
60.	Carne de frango- peito sem osso	Kg	500		R\$: 13,64	R\$: 6.820,00
61.	Carne de Peixe (filé)	kg	15		R\$: 44,95	R\$: 674,25
62.	Carne Suína sem osso e congelada (pernil)	kg	300		R\$: 23,28	R\$: 6.984,00
63.	Carvão vegetal	Emb. 4 Kg	10		R\$: 11,31	R\$: 113,10
64.	Casquinha de sorvete	Unidade	100		R\$: 0,35	R\$: 35,00
65.	Cenoura	Kg	404		R\$: 4,39	R\$: 1.773,56
66.	Cebolinha (tempero verde)	Mç 150 g	154		R\$: 2,54	R\$: 391,16
67.	Cebola	kg	1161		R\$: 4,63	R\$: 5.375,43
68.	Chocolate em pó "50 % cacau"	pct 200 g	765		R\$: 7,99	R\$: 6.112,35
69.	Chocolate ao leite e meio amargo (conf. Solicitação) em Barra para derreter	Emb. 1kg	10		R\$: 23,99	R\$: 239,90
70.	Chocolate Granulado	Emb. 100g	110		R\$: 2,69	R\$: 295,90
71.	Chocolate tipo Bombom ouro Branco	Emb. 1kg	90		R\$: 43,61	R\$: 3.924,90
72.	Chocolate tipo Bombom sonho de valsa	Emb. 1kg	30		R\$: 42,50	R\$: 1.275,00
73.	Chocolate tipo Bombom (caixa)	Emb. 251 g	2000		R\$: 11,56	R\$: 23.120,00
74.	Coco ralado, seco, sem açúcar	Pct 100 g	70		R\$: 4,49	R\$: 314,30
75.	Couve folha (maço de no mínimo 200g)	unidade	40		R\$: 2,63	R\$: 105,20
76.	Couve flor (maço ou bandeja de 250g no mínimo)	Unidade	40		R\$: 6,43	R\$: 257,20



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

77.	Chá de abacaxi	Caixa 12 g com 10 sachês	25		R\$: 3,99	R\$: 99,75
78.	Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	190		R\$: 3,99	R\$: 758,10
79.	Chá de cidreira	Caixa 20 g com 10 sachês	135		R\$: 3,99	R\$: 538,65
80.	Chá de funcho	Caixa 10 g com 10 sachês	80		R\$: 3,99	R\$: 319,20
81.	Chá de maçã	Caixa 20 g com 10 sachês	275		R\$: 4,24	R\$: 1.166,00
82.	Chá de maçã e canela	Caixa 20 g com 10 sachês	60		R\$: 4,24	R\$: 254,40
83.	Chá de morango	Caixa 20 g com 10 sachês	220		R\$: 4,44	R\$: 976,80
84.	Chá de pêssego	Caixa 20 g com 10 sachês	195		R\$: 4,24	R\$: 826,80
85.	Coco ralado	Emb. 100g	40		R\$: 3,69	R\$: 147,60
86.	Colorau	Pct 100 g	277		R\$: 2,00	R\$: 554,00
87.	Confetes Comestíveis de chocolate e coloridos no formato de coração e estrela.	Emb. 150g	20		R\$: 13,00	R\$: 260,00
88.	Corante comestível líquido (diversas cores: verde, vermelho, azul, rosa, amarelo, preto e laranja)	Emb. 10 ml	20		R\$: 5,69	R\$: 113,80
89.	Cravo da índia em grão	Frasco 15 g	185		R\$: 3,84	R\$: 710,40
90.	Creme de Leite	Emb. 200g	528		R\$: 3,34	R\$: 1.763,52
91.	Cuca na chapa tipo caseira recheada	kg	2682		R\$: 15,92	R\$: 42.697,44
92.	Cuca Tradicional Recheada	Kg	405		R\$: 14,44	R\$: 5.848,20
93.	Doce cremoso de frutas (Schimier) - (sabores: morango, uva, goiabada, pêssego..)	Emb. 400g	140		R\$: 5,19	R\$: 726,60
94.	Doce de leite	Emb. 400g	30		R\$: 7,19	R\$: 215,70
95.	Endro	Frasco 20 g	135		R\$: 2,80	R\$: 378,00
96.	Erva doce	Frasco 20 g	160		R\$: 3,12	R\$: 499,20
97.	Erva mate sem açúcar	Pct 1 kg	362		R\$: 11,96	R\$: 4.329,52
98.	Erva para Tereré	Emb. 500g	20		R\$: 8,23	R\$: 164,60
99.	Ervilha em conserva (Sache)	Emb. 200g	40		R\$: 3,08	R\$: 123,20



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

100.	Ervilha em conserva (Lata)	Emb. 280g	100		R\$: 3,12	R\$: 312,00
101.	Essência de Baunilha	Emb. 30ml	15		R\$: 8,00	R\$: 120,00
102.	Extrato de Tomate	Emb. 340g	180		R\$: 2,24	R\$: 403,20
103.	Farinha de Aveia	Emb. 250g	15		R\$: 3,80	R\$: 57,00
104.	Farinha de milho média	Pct 1 Kg	100		R\$: 3,68	R\$: 368,00
105.	Farinha de rosca	Pct 1 Kg	95		R\$: 10,86	R\$: 1.031,70
106.	Farinha de tapioca	Emb. 500g	20		R\$: 6,24	R\$: 124,80
107.	Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade (Tipo 1)	Pct 5 Kg	580		R\$: 15,49	R\$: 8.984,20
108.	Farinha de trigo integral	Pct 1 Kg	115		R\$: 4,48	R\$: 515,20
109.	Farinha Multigrãos	Pct 1 Kg	20		R\$: 4,50	R\$: 90,00
110.	Farinha Láctea	Lata 400g	80		R\$: 19,00	R\$: 1.520
111.	Feijão preto Tipo 1	Pct 1 kg	96		R\$: 8,53	R\$: 818,88
112.	Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	95		R\$: 19,90	R\$: 1.890,50
113.	Fermento biológico (para pão)	Emb. 125g	50		R\$: 9,92	R\$: 496,00
114.	Fermento em pó químico	Emb. 100 g	520		R\$: 3,22	R\$: 1.674,40
115.	Folha de gelatina sem sabor	Emb. 10g	10		R\$: 5,70	R\$: 57,00
116.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes.Com proteínas lácteas. Adicionada de probióticos DHA e ARA. Tipo 2 para lactantes a partir de 6 meses de entrega	Lata 800 g	350		R\$: 60,00	R\$: 21.000,00
117.	Gelatina em pó, sabores diversos	Emb. 35g	1925		R\$: 1,30	R\$: 2.502,50
118.	Gelatina em pó, sabores diversos	Emb. 20g	60		R\$: 1,37	R\$: 82,20
119.	Gergelim	Emb. 100g	5		R\$: 8,50	R\$: 42,50
120.	Goiabada	Emb. 500g	26		R\$: 7,19	R\$: 186,94
121.	logurte com polpa de frutas	Bandeja de 540 g, com 6 potes de 90 g cada	2200		R\$: 4,65	R\$: 10.230,00
122.	logurte de soja (Flan)	Emb. 200g	308		R\$: 8,90	R\$: 2.741,20
123.	logurte Natural Integral	Emb. 170g	30		R\$: 2,55	R\$: 76,50
124.	logurte Sabor morango	Frasco 1L	100		R\$: 7,00	R\$: 700,00
125.	logurte Zero Lactose	Bandeja plástica 540 g com 6 copos de 90g cada.	323		R\$: 9,30	R\$: 3.003,90
126.	Leite condensado	Emb. 395g	402		R\$: 5,56	R\$: 2.235,12
127.	Leite em pó integral	Emb. 400g	140		R\$: 13,65	R\$: 1.911,00
128.	Laranja do céu	Kg	910		R\$: 7,00	R\$:



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

						6.370,00
129.	Leite de soja: sabor original, sem adição de açúcares, sem lactose, sem colesterol. A base de extrato de soja. Deve conter a mesma quantidade de cálcio do leite de vaca.	Cx 1 litro	600		R\$: 6,73	R\$: 4.038,00
130.	Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	8800		R\$: 3,66	R\$: 32.208,00
131.	Lentilha	Pct 500g	475		R\$: 5,63	R\$: 2.674,25
132.	Limão	Kg	254		R\$: 5,32	R\$: 1.351,28
133.	Maçã	Kg	5600		R\$: 10,64	R\$: 59.600,00
134.	Maionese	Emb. 400g	20		R\$: 6,95	R\$: 139,00
135.	Mamão	kg	2714		R\$: 6,41	R\$: 17.396,74
136.	Mandioca Sem Casca	kg	170		R\$: 4,44	R\$: 754,80
137.	Manga	Kg	150		R\$: 7,98	R\$: 1.197
138.	Manteiga extra sem sal	Emb. 200g	90		R\$: 9,62	R\$: 865,80
139.	Margarina vegetal sem sal, livre de gordura trans.	Emb. 500 g	200		R\$: 8,25	R\$: 1.650,00
140.	Margarina Vegetal Original sem sal	Emb. 500g	115		R\$: 6,74	R\$: 775,10
141.	Marshmallow colorido	Emb. 250g	100		R\$: 13,00	R\$: 1.300,00
142.	Massa com ovos formato talharim ou parafuso	Pct 500 g	1300		R\$: 3,58	R\$: 4.654,00
143.	Massa com ovos tipo " cabelo de anjo"	Pct 500 g	55		R\$: 4,74	R\$: 260,70
144.	Massa com ovos tipo Caseira	Emb. 500g	100		R\$: 5,92	R\$: 592,00
145.	Massa com ovos tipo Espaguete Grosso	Pct 500g	30		R\$: 3,75	R\$: 112,50
146.	Massa para Pastel (grande)	Emb. 200g	30		R\$: 6,99	R\$: 209,70
147.	Massa para Pastel (grande)	Emb. 500g	100		R\$: 6,66	R\$: 666,00
148.	Melado batido embalado	Emb. 400g	95		R\$: 7,49	R\$: 711,55
149.	Melão paulista	Kg	880		R\$: 5,99	R\$: 5.271,20
150.	Melancia	Kg	8095		R\$: 1,86	R\$: 15.056,70
151.	Milho de pipoca: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies	Pct 500 g	855		R\$: 3,46	R\$: 2.958,30
152.	Milho verde em conserva (Sache)	Emb. 200g	90		R\$: 3,41	R\$: 306,90
153.	Milho verde em conserva (Lata)	Emb. 280g	100		R\$: 3,24	R\$: 324,00
154.	Morango	Kg	25		R\$: 21,75	R\$: 543,75
155.	Mortadela de frango natural sem corante, embalagem de 400 g, sem gordura	Embalagem m 400 g	645		R\$: 7,98	R\$: 5.147,10
156.	Nata industrializada	Pote 300 g	874		R\$: 7,29	R\$: 6.371,46
157.	Nozes	kg	1		R\$: 47,45	R\$: 47,45
158.	Noz Moscada	Frasco 30	90		R\$: 3,80	R\$: 342,00



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

		g				
159.	Óleo de soja	Frasco 900 ml	1651		R\$: 8,66	R\$: 14.297,66
160.	Orégano	Pct 50 g	192		R\$: 5,30	R\$: 1.017,60
161.	Ovos	Dúzia	1640		R\$: 7,26	R\$: 11.906,40
162.	Papel alumínio 45 cm x 7,5 m	Rolo	30		R\$: 6,33	R\$: 189,90
163.	Papel filme PVC 28 cm x 30 m	Rolo	30		R\$: 6,51	R\$: 195,30
164.	Pão Francês (cacetinho)	kg	2430		R\$: 10,82	R\$: 26.292,60
165.	Pão de trigo Fatiado para sanduíche	kg	100		R\$: 14,69	R\$: 1469,00
166.	Pão de cachorro quente	kg	3120		R\$: 14,67	R\$: 45.770,40
167.	Pepino em Conserva	Emb. 300g	20		R\$: 7,62	R\$: 152,40
168.	Pimentão verde	Kg	192		R\$: 6,32	R\$: 1.213,44
169.	Pipoca doce	Pct. 50g	1500		R\$: 1,91	R\$: 2.865,00
170.	Pirulito sortidos	Emb. 200g c/ min. 50 unid. De 4g	100		R\$: 3,49	R\$: 349,00
171.	Pirulito tipo picolé	Emb. 1kg	100		R\$: 28,00	R\$: 2.800,00
172.	Pirulito tipo bola (recheado) diversos sabores	Pct. 600g	80		R\$: 9,95	R\$: 796,00
173.	Pizza na chapa com diversos sabores na medida 80x40x3 cm c/ aproximadamente 50 pedaços cada	Unidades	30		R\$: 63,00	R\$: 1.890,00
174.	Pó para pudim diversos sabores	Pct 45 g	1375		R\$: 1,02	R\$: 1.402,50
175.	Polpa de tomate	Caixa 520g	975		R\$: 4,94	R\$: 4.816,50
176.	Polvilho doce	Pct 500g	375		R\$: 3,78	R\$: 1.417,50
177.	Polvilho azedo	Pct 500g	400		R\$: 3,69	R\$: 1.476
178.	Queijo mussarela fatiado	Kg	360		R\$: 37,33	R\$: 13.438,80
179.	Refrigerante Cola, (entregue no local do evento e resfriado se solicitado)	Frasco 2L	615		R\$: 7,62	R\$: 4.686,30
180.	Refrigerante Guaraná (entregue no local do evento e resfriado se solicitado)	Frasco 2L	415		R\$: 5,12	R\$: 2.124,80
181.	Refrigerantes sortidos (sabores: laranja, limão, uva). Entregue no local do evento e resfriado se solicitado.	Frasco 2L	400		R\$: 4,99	R\$: 1.996,00
182.	Repolho inteiro, aproximadamente 1,5 kg	Unidade	80		R\$: 4,66	R\$: 372,80
183.	Requeijão cremoso	Emb. 200g	40		R\$: 5,96	R\$: 238,40
184.	Ricota	Kg	5		R\$: 13,66	R\$: 68,30
185.	Sagu tipo 1	Pct 500g	375		R\$: 3,72	R\$:



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

						1.395,001.395,00
186.	Sal iodado	Kg	300		R\$: 1,58	R\$: 474,00
187.	Salamoníaco	Emb. 80g	87		R\$: 1,88	R\$: 163,56
188.	Salgadinhos sortidos (Salgadinhos fritos e assados no dia do evento, com entrega em local e horário solicitado) com embalagem apropriada	Kg	975		R\$: 29,66	R\$: 28.918,50
189.	Salsa e cebolinha(tempero verde)	Mç 150 g	304		R\$: 2,38	R\$: 723,52
190.	Salsicha de frango, sem corante	kg	755		R\$: 11,13	R\$: 8.403,15
191.	Salsicha de frango com corante	kg	40		R\$: 11,13	R\$: 445,20
192.	Sanduíche de pão francês do dia (média de 50g a unidade) com maionese industrial, alface, tomate, apresuntado e queijo mussarela) embalado com plástico tipo pvc	Unidade	500		R\$: 4,16	R\$: 2.080,00
193.	Sardinha com óleo	Emb. 125g	40		R\$: 6,82	R\$: 272,80
194.	Semente de linhaça preta	Emb. 500g	8		R\$: 8,24	R\$: 65,92
195.	Suco de frutas natural (pronto para consumo) Sabores diversos	Litros	580		R\$: 6,74	R\$: 3.909,20
196.	Sorvete tipo Moreninha (sabores sortidos: creme, nata, chocolate, morango e céu azul) com 75g cada	Unidade	1500		R\$: 3,75	R\$: 5,625,00
197.	Suco de polpa de frutas (sabores diversos)	Kg	15		R\$: 22,50	R\$: 337,50
198.	Suco em pó (para preparar 1 Litro) sabores sortidos (uva, morango, maracujá, limão, laranja e abacaxi)	Emb. 25g	100		R\$: 1,46	R\$: 146,00
199.	Suco em pó (sabores sortidos: uva, morango, maracujá, limão, laranja e abacaxi)	Emb. 500g	120		R\$: 5,90	R\$: 708,00
200.	Tomate	Kg	370		R\$: 4,64	R\$: 1.716,80
201.	Torta Recheada (diversos sabores)	Kg	165		R\$: 27,17	R\$: 4.483,05
202.	Uva	Kg	100		R\$: 8,15	R\$: 815,00
203.	Uva passa	Emb. 200g	10		R\$: 6,99	R\$: 69,90
204.	Vinagre de maçã, industrializado	Frasco 750 ml	315		R\$: 3,96	R\$: 1.247,40
205.	Vinagre de Vinho Tinto, industrializado	Frasco 750 ml	7		R\$: 4,51	R\$: 31,57
206.	Vinagre Álcool	Emb. 5L	10		R\$: 5,82	R\$: 58,20
Total R\$: 1.451.537,08						

NOTA 1 Esta relação de itens para fins de "apresentação" da **PROPOSTA FINANCEIRA** esta Disponível junto a Publicação deste Edital na Página da Internet do Município www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações e/ou Via Email::



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021

editais@tenenteportela.rs.gov.br. A mesma poderá ser apresentada via arquivo digital c/ a utilização de Software "Auto Cotação" da Betha. Mesmo apresentando a proposta de forma digital - via Pendrive ou Mídia de CD. ela deverá vir acompanhada de proposta impressa, podendo ser a impressão do arquivo digital...

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL****CRECHES****1 - ENTREGA MENSAL****MENSAL**

ITENS	UNIDADE	EME BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	QUANTI.	
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	20	20	40	80	
Açúcar mascavo	Kg	6	4	4	14	
Amido de milho	Pacote 500g	4	4	10	18	
Arroz parbolizado tipo 1	Pac 2 kg	15	12	20	47	
Arroz tipo 1	Pac. 2 Kg	25	20	50	95	
Aveia em flocos	Kg	1	1	2	1	
Amendoim descascado, novo, gráudo	Pac. 500g	2	2	5	9	
Bolacha tipo Maria, sem lactose	Pac. De 400g	2	0	5	7	
Bolacha doce Maria	Pac. 400 g	17	20	30	67	
Bolacha doce tipo rosquinha	Pac. 335 g	12	20	30	65	
Biscoito doce, sem glútem e sem lactose.	Pac. De 100 a 200g	2	0	5	7	
Bolacha salgada água e sal	Pac. 400g	10	15	30	55	
Café solúvel em pó	Lata 200 g	3	2	30	35	

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

Canjica	Pacote 500 g	2	4	10	16	
Canela em pó	Frasco 25g	1	2	2	5	
Carne moída de 1ª	Kg	6	5	10	21	
Carne de frango - coxa esobrecoxa	Kg	20	20	30	70	
Carne de frango Sassami congelado	Kg	20	20	30	70	
Carne de frango- peito sem osso	Kg	8	10	50	68	
Chá de camomila	Caixa 20 g, com 10 sachês	6	5	10	21	
Chá de cidreira	Caixa 20 g, c/ 10 sachês	3	3	10	16	
Chá de maçã	Caixa 20 g, c/ 10 sachês	3	5	10	18	
Chá de morango	Caixa 20 g, com 10 sachês	3	3	5	11	
Chá de funcho	Caixa 20g	2	4	10	16	

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

	com 10 sachês					
Chá de pêssego	Caixa 20 g com 10 sachês	2	3	5	10	
Colorau	Pacote de 100g	4	2	10	16	
Chocolate em pó 50%	Pacote 200g	20	20	40	80	
Cravo da india	Frasco 15 g	3	2	4	9	
Endro	Frasco 20g	6	5	10	21	
Erva-doce	Frasco 20 g	6	5	13	24	
Farinha de rosca	Pacote 01Kg	3	1	10	14	
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade	Pacote 05 Kg	4	3	10	17	
Farinha de trigo integral	Pacote 01Kg	5	3	10	18	
Farinha Láctea	Lata 400g	4	2	10	16	
Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	1	1	1	3	
Fermento em pó químico	Lata 100 g	5	5	20	30	
Fórmula infantil de seguimentos para lactantes, com proteínas lácteas. Adicionada de probióticos DHA e ARA.	Lata de 800g	20	20	30	70	
Gelatina em pó, vários Sabores	Caixa 35g	30	50	90	170	
Leite de soja:	1 litro	30	30	30	90	

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

Leite integral longa vida	1 litro	200	200	400	800	
Lentilha	Pac. 500g	6	5	20	31	
Margarina vegetal sem sal, vitaminas A e E	Pote 500 g	3	2	10	15	
Massa com ovos tipo "cabelo de anjo"	Pac. 500 g	3	2	4	9	
Massa com ovos formato parafuso	Pac. 500 g	25	25	30	80	
Massa sem ovos e sem leite	Pac. 500 g	2	2	5	9	
Mortadela de frango "natural sem corante", embalagem de 400 g, sem cubos de gordura	Embalagem de 400 g	6	5	12	23	
Nata industrializada	Pote 300 g	12	12	20	44	
Noz moscada em pó	Frasco 30	2	2	5	9	
Óleo de soja	Lata 900 ml	30	20	40	90	
Orégano	Pac. 50 g	1	1	2	4	
Ovos	Dúzia	25	10	15	50	
Pipoca , milho	Pac. 500 g	0	0	10	10	
Pó para pudim diversos sabores	Pac. 45g	30	20	60	110	
Polpa de tomate	Caixa 520g	10	9	30	49	
Polvilho doce	Pac. 500g	8	8	25	41	
Polvilho azedo	Pac. 500g	8	8	25	41	
Sagu	Pac. 500g	5	6	10	21	
Sal iodado	Kg	5	5	8	18	

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

Salsicha de frango, sem corante	Kg	4	4	30	38	
Queijo mussarela fatiado	Kg	10	12	10	32	
Vinagre de maçã, industrializado	Garrafa 750ml	5	5	8	18	

2 - ENTREGA SEMANAL

ITENS	UNIDADE	EMEI BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	TOTAL	
Abacaxi	Unidade	3	4	7	14	
Banana caturra	kg	3	7	10	20	
Banana prata	kg	15	15	20	50	
Batata inglesa	kg	6	8	12	26	
Beterraba	Kg	3	6	3	12	
Biscoito caseiro sabor erva doce	Kg	2	2	3	7	
Biscoito caseiro (sabores:manteiga, champagne, milho, polvilho)	Kg	7	7	10	24	
Cenoura	Kg	3	6	3	12	
Cebolinha verde, para tempero	Maço de 150g	3	2	2	7	
Cebola	kg	5	2	3	10	
Cuca (Cuca recheada-cucade chapa, recheada	kg	8	8	15	31	
logurte com polpa de frutas	Bandeja de 540g, com 6 potes de 90g cada, diversos	20	20	40	80	

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

	sabores					
logurte Zero Lactose	Bandeja plástica, com 6 copos de 90g cada, diversos sabores	4	3	4	11	
logurte de soja	Bandeja de 540g, com 6 potes de 90g cada, diversos sabores	4	3	4	11	
Laranja do céu	Kg	3	7	10	20	
Maçã	kg	20	20	30	70	
Mamão	Kg	6	8	12	26	
Melão paulista	Kg	10	10	12	32	
Melancia	Kg	5	20	10	35	
Pão de cachorro quente	kg	8	9	18	35	
Salsa, tempero verde	Maço de 150g	3	2	2	7	

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
ENSINO FUNDAMENTAL – PREGÃO PRESENCIAL****ESCOLAS****1- ENTREGA MENSAL**

Alimentos	Unid	APAE	Arcelino Soares Bueno	Ayrton Senna	Ten. Portela	Marcílio Dias	Sto. Antonio	Total
Achocolatado em pó	Pacote de 400g	1	6	5	5	5	2	24
Chocolate em pó 500% cacau	Pac. 200g	5	7	10	8	10	3	43
Açúcar baunilha	Pac. 100g	1	2	5	4	5	2	19
Açúcar mascavo, emb. de 1kg	Kg	1	2	3	2	3	3	11
Açúcar cristal 2kg	Undidade	5	20	30	15	15	10	95
Adoçante líquido dietético de Stévia	Frasco de 100ml	1	0	1	0	0	0	2
Amendoim descascado, graúdo, embalagem lacrada	Pac. 500g	1	5	10	6	6	2	30
Amido de milho	500g	2	5	5	7	5	2	26
Arroz parbolizado tipo 1	Pct. 2kg	2	8	30	10	10	10	70
Arroz tipo 1	Pct. 2kg	5	15	30	20	20	5	95
Avei aem flocos	Kg	1	1	1	1	1	1	6
Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, diversos sabores.	Kg	30	60	120	25	20	20	275
Bolacha doce, tipo maria	Pac. 400g	0	10	10	10	10	5	45
Bolacha salgada cream cracker	Pac. 400g	0	10	20	20	20	20	90
Bolacha salgada integral	Pac. 400g	6	10	20	20	20	10	86
Bolacha caseira sabores: manteiga, champagne, coco e fubá	Kg	5	15	40	10	20	10	100
Biscoito de erva doce	Kg	5	15	40	10	20	10	100
Canela em pó	Frasco de 25g	1	1	3	2	2	1	10
Canjica	500g	3	2	3	4	4	3	19
Café solúvel em pó	200g	3	3	5	3	5	2	21
Carne de frango cocha e sobrecocha	Kg	10	30	30	20	30	5	125
Chá de camomila	Caixa com 10 sachês	1	2	2	2	2	1	10
Chá de cidreira	Caixa com 10 sachês	1	1	1	2	2	2	9
Chá de maçã	Caixa com 10 sachês	2	3	10	5	3	2	25
Chá de morango	Caixa com 10 sachês	2	3	10	5	3	2	25

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

Chá de pêssego	Caixa com 10 sachês	2	3	10	5	5	2	27
Colorau	100g	3	5	15	8	3	2	36
Cravo da india	15g	1	1	3	1	1	1	8
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade	5kg	4	5	10	3	5	1	28
Fermento biológico seco para pão e massas.	500g	1	1	2	1	1	1	7
Fermento em pó químico	100g	2	6	15	5	10	2	40
Gelatina em pó, varios sabores	Cx 35g	20	50	50	20	20	5	165
logurte zero lactose	Bandeija com 6 copos, 90 gramas cada e diversos sabores					3		3
Leite integral longa vida	1 Lt	10	100	100	150	120	40	520
Leite de soja	1 Lt					10		10
Lentilha	500g	5	10	10	20	6	3	54
Margarina vegetal, sem sal, livre de gorduras trans	500g	2	5	3	3	4	2	19
Massa com ovos formato talharim	500g	10	10	30	60	20	20	150
Mortadel ade frango, sem corante, sem cubos de gordura	400g	5	5	20	5	8	3	46
Nata industrializada	350g	10	12	20	12	20	10	84
Noz moscada	30g		2	2	3	2		9
Óleo de soja	900ml	10	30	30	10	10	20	100
Orégano	50g	1	1	20	1	2	1	26
Ovos	Dúzia	10	50	40	20	30	10	160
Polpa de tomate	520g	5	24	50	8	25	10	122
Pó para pudim, diversos sabores	80g	5	20	20	30	40	20	135
Pipoca milho	500g	6	20	20	20	20	8	94
Sagu	500g	3	3	15	10	5	3	39
Sal iodado	500g	2	5	10	4	5	1	27
Salsicha de frango, sem corante	Kg	5	10	30	12	25	5	87
Vinagre de maçã, industrializado	750ml	1	4	6	4	10	2	27

2- ENTREGA QUINZENAL

Alimentos	Unid	APAE	Arcelino Soares Bueno	Ayrton Senna	Ten. Portela	Marcílio Dias	Sto. Antonio	Total
Pão cacetinho	Kg	10	30	70	33	30	10	183
Pão de cachorro quente	Kg	10	20	80	25	38	10	183
Pimentão verde	Kg	3	2	4	3	3	1	16
Cuca, tipo caseira	Kg	8	30	50	40	30	20	178

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

3- ENTREGA SEMANAL

Alimentos	Unid	APAE	Arcelino Soares Bueno	Ayrton Senna	Ten. Portela	Marcílio Dias	Sto. Antonio	Total
Banana catura	Kg	3	20	20	20	20	13	96
Batata inglesa	Kg	3	5	2	5	5	3	23
Limão	Kg	1	1	2	2	2	1	9
Cebola	Kg	5	3	5	6	6	2	27
Maçã	Kg	10	25	40	20	30	10	135
Melancia	Kg	20	30	80	30	30	20	210
Mamão	Kg	5	5	20	6	25	4	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL

PRÉ-ESCOLA

1 - ENTREGA MENSAL

ITENS	UNIDADE	SADI FORTES	TOTAL
Achocolatado em pó, embalagem de 400g	Un	10	10
Chocolate em pó, 50% cacau, embalagem de 200g	Un	30	30
Amendoim descascado, novo, tipo graudo, embalagem de 500g	Un	2	2
Açúcar cristal, embalagem de 2kg	Un	30	30
Açúcar baunilha, embalagem de 100g	Un	10	10
Açúcar mascavo, embalagem de 500g	Un	4	4
Amido de milho, embalagem de 500g	Un	5	5
Arroz parboilizado, tipo 1, pacote	Un	15	15

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

de 2kg			
Arroz tipo 1, embalagem de 2kg	Un	32	32
Aveia em flocos	Kg	1	1
Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g	Un	5	5
Bolacha doce, tipo Maria, embalagem de 400g	Un	20	20
Bolacha doce, tipo rosquinha, embalagem de 400g	Un	20	20
Bolacha salgada, tipo agua e sal, embalagem de 400g	Un	20	20
Café solúvel em pó, embalagem de 200g	Un	20	20
Canjica, embalagem de 500g	Un	5	5
Canela em pó, frasco de 25g	Un	1	1
Carne de frango – coxa e sobrecoxa	Kg	30	30
Carne de frango sassami, congelado/resfriado	Kg	30	30
Carne de frango – peito sem osso	Kg	20	20
Chá de abacaxi, caixa contendo 10 sachês	Un	5	5
Chá de camomila, caixa contendo 10 sachês	Un	5	5
Chá de maçã, caixa contendo 10 sachês	Un	2	2
Chá de morango, caixa contendo 10 sachês	Un	2	2
Chá de pêssego, caixa contendo 10 sachês	Un	2	2
Coco ralado, seco e sem açúcar, embalagem de 100g	Un	10	10
Colorau, embalagem de 100g	Un	2	2
Cravo da india, embalagem de 20g	Un	2	2
Doce de leite, embalagem de 400g	Un	6	6

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

Endro, embalagem de 20g	Un	6	6
Erva-doce, embalagem de 20g	Un	2	2
Farinha de milho média	Kg	6	6
Farinha de rosca	Kg	5	5
Farinha de trigo especial, tipo 1, embalagem de 5kg	Un	5	5
Farinha de trigo especial, embalagem de 1kg	Un	5	5
Fermento biológico seco, para pães e massas, embalagem de 500g	Un	2	2
Fermento químico, embalagem de 100g	Un	6	6
Gelatina em pó, vários sabores, embalagem de 35g	Un	50	50
Leite de soja	Lt	20	20
Leite integral, embalagem "longa vida", 1 litro	Un	100	100
Lentilha, embalagem de 500g	Un	10	10
Margarina vegetal, sem sal, vitaminas A e E, embalagem de 500g	Un	6	6
Massa com ovos, tipo 'cabelos de anjo', embalagem de 500g	Un	2	2
Massa com ovos, formato parafusos, embalagem de 500g	Un	30	30
Mortadela de frango, sem corantes, embalagem de 400g	Un	10	10
Nata industrializada, embalagem de 350g	Un	20	20
Óleo de soja, 900ml	Un	20	20
Orégano, embalagem de 50 g	Un	2	2
Ovos	Duzia	10	10
Pipoca, embalagem de 500g	Un	15	15
Pó para pudim, diversos sabores, embalagem de 80g	Un	30	30
Polpa de tomate, embalagem de	Un	20	20

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

520g			
Plvilho avedo, embalagem de 500g	Un	5	5
Queijo mussarela, fatiado	Kg	10	10
Sagu, embalagem de 500g	Un	5	5
Sal iodado	Kg	3	3
Salsixa de frango, sem corante	Kg	6	6
Vinagre de maçã, industrializado, embalagem de 750ml	Un	3	3

2 - ENTREGA SEMANAL

ITENS	UNIDADE	SADI FORTES	TOTAL
Abacaxi	Unidade	6	6
Banana caturra	Kg	7	7
Banana prata	Kg	7	7
Batata inglesa	Kg	6	6
Biscoito caseiro, sabor erva-doce	Kg	6	6
Biscoito caseiro, sabor manteiga, milho, polvilho e champagne	Kg	10	10
Cebola	Kg	2	2
Cuca (Cuca recheada-cucade chapa, mine-cuca recheada)	Kg	10	10
logurte com polpa de frutas, bandeija com 6 potes de 90 g cada, diversos sabores	Un	20	20
logurte de soja, bandeija com 6 potes de 90 g cada, diversos sabores	Un	3	3

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

iogurte Zero Lactose, bandeija com 6 potes de 90 g cada, diversos sabores	Un	3	3
Laranja do céu	Kg	10	10
Maçã	Kg	15	15
Mamão	Kg	8	8
Melão paulista	Kg	8	8
Melancia	Kg	6	6
Pão de cachorro quente	Kg	10	10

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE PREGÃO Nº : _____ / _____ Município de Tenente Portela -RS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

_____, ____ de _____ de _____.

.....
assinatura do representante legal



Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

ANEXO 3

EDITAL DE PREGÃO Nº _____ / _____ Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, município de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), *DECLARA*, sob as penas da lei, a *INEXISTÊNCIA* de *atos supervenientes*, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº: _____ / _____, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal



Carimbo do C N P J

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

ANEXO 4

PREGÃO PRESENCIAL N°. _____/_____ Município de Tenente Portela - RS

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa _____, inscrita no
CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins

do disposto no Edital do **Pregão Presencial n°. _____/_____**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº123.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Assinatura e nº CRC do Contador e ou Técnico Contábil

OBS 1 : A declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS 2 : Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

OBS 3 : Para Empresas **M.E.I** não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P.conforme previsto em edital:



Carimbo do C.N.P.J

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

ANEXO 5

EDITAL DE PREGÃO N.º: ____/____/____

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa:
_____, com sede cidade de /UF:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob
n.º: _____ e I. Estadual n.º: _____, representada neste
ato por seu(s): _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
n.º: _____ e CPF n.º _____, nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a): _____,
portador(a) da Cédula Identidade RG n.º _____ e CPF
n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar
junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir ao PREGÃO N.º:**
_____/_____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do
**PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente
lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances**, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas
na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre
a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar
todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura Represent. Legal

Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

ANEXO 6

Pregão Presencial - Nr. _____ / _____..

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: _____, CNPJ Nr. _____,
para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO (Rua.Av. Nr.): _____

CIDADE: _____ UF: _____ C.E.P: _____ - _____

FONE(S) CONTATO: _____ / _____

EMAIL : _____

SÓCIO / PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato:

NOME: _____ CPF: _____

R.G- Nr. _____ CARGO: _____

CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS - em nome da licitante

Banco Nr. _____ - Agência: _____ - C. Corrente Nr. _____

Nome do Banco: _____

NOTA O Presente se faz necessário para ATENDER novas NORMATIVAS dos Tribunais de Conta.

ANEXO 7

Pregão Presencial - Nr. _____ / _____

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU ENEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua

_____, município de _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA, para os devidos fins, que:**

1 – () Não possuí proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

2 – () Não possuí proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – () - Possuí _____ (proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: _____ (irmão / primo / cônjuge / companheiro / ...) com o (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): _____, DECLARA ainda, que o mesmo NÃO faz parte da Empresa.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2.021.

CARIMBO DA EMPRESA

Assinat. Respons. legal da Empresa

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Ata / Contrato que celebram o **Município de Tenente Portela / RS** e, a Empresa **XXXXXXXXXX** representada neste ato / documento pelo seu Proprietário e/ou Sócio e/ou Procurador Legal devidamente identificado no final deste instrumento, perante as cláusulas, condições e normas atribuídas neste documento.

1- PREAMBULO:

No dia xxxxxxxxxxxxxxxxx, foi lavrado este documento, tendo de um um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA , Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.089/0001-40, com sede administrativa localizada na Praça Tenente Portela, bairro Centro, CEP nº. 98500-000, nesta cidade de Tenente Portela/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). ROSEMAR ANTONIO SALA, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/xx, Processo Licitatório nº. xx/xx, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Formação de ATA de REGISTRO de PREÇOS para eventuais Aquisições de ALIMENTOS DIVERSOS, devidamente RELACIONADOS neste Edital, para uso das Secretarias da Administração Municipal, e principalmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme Itens Descritos no anexo 1 do edital. Aquisição com Recursos Próprios e Vinculados. Quanto a secretaria de Educação, Cultura e Desportos, o cronograma esta previsto em edital, sendo que as demais Secretarias solicitarão seus produtos mediante solicitação de Autorização de Fornecimento(AF), conforme se fizer necessário. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Empresas: xxxxxxxxxxxxxxxxx

com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: xx/xxxx (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da SUA EXECUÇÃO::

- DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS, para compor a MERENDA DAS ESCOLAS DA REDEMUNICIPAL, com ENTREGAS PARCELADAS em ACORDO com os CRONOGRAMAS DE ENTREGA que fizeram Parte do Edital de Licitação em questão, bem como demandas das demais secretarias.

- O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

a) - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

b) - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

- DAS ENTREGAS:

- Os Produtos DEVERÃO ser ENTREGUES junto ao DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro -, sem qualquer tipo de Custas Adicionais.

- Após o RECEBIMENTO da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) a Detentora / Contratada TERÁ

PRAZO de no MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS para realizar / efetuar a Entrega do Produto Solicitado.

- O Transporte e a Descarga dos Produto no local indicado SERÁ de INTEIRA RESPONSABILIDADE da Detentora / Contratada.

- Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; Os Produtos Industrializados deverão ser entregues em sua embalagem

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

*original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: Rotulo com:: dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e, Registro junto ao Órgão Competente (se o caso); **As Hortalças e Frutas** deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores;*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

a)- O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Valor Unitário por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

b)- Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c)- Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

d)- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices **ou** tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

e)- O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

f)- No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

g)- No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

h)- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

i) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

ii) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

iii) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

i) - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **i)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

ii) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

II.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

II.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

j) - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

k) - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

a) - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

b) - Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

c) - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) - Esta Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos, secretarias e entidades da Administração Municipal ;
- b) -Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- c) -Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- d) - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- e) - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

§1º *Esta Ata de Registro de Preços NÃO PREVÊ a ""Carona"" de outros Órgãos, conforme Decreto Nr. 7.892/2013 - Art 9º - Inciso III;*

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Compete ao Órgão Gestor:

- a) - ***A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente*** da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- b) - ***O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no*** mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- c) - ***O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de*** registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- d) - ***Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema*** Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições,

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

sem que caiba recurso ou indenização;

e) - **Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento**, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

f) - **Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

- Emitir a autorização de compra:

a) - **Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços** ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

- Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

a) - **Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento** de suas obrigações e entregados materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

b) - **Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do** cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

c) - **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as** obrigações assumidas pelo detentor da ata.

- Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

a) - **Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos** e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

c) - **Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as** obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - **Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus** para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

e) - **Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos** previstos na cláusula segunda desta Ata;

f) - **Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão** de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

- g) - **Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração**, resultante do ato de revisão;
- h) - **Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração** optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- i) - **Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- j) - **Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a)**- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b)**- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)**- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)**- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; **e)**- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f)**- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- g)** - Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- h)** - Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- i)** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- j)** - A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

l) - Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) - *A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto*, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

b) - Cada fornecimento **SERÁ SOLICITADO** via **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitido pelo Município (Prefeitura Municipal), **CONSTANDO neste:::** a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

c) - O órgão gerenciador (Município de Tenente Portela-RS) **FORMALIZARÁ** por intermédio de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** o qual **SUBSTITUIRÁ** o Instrumental contratual, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual VALERÁ como nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços {{ Pregão Presencial que a Originou}} e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

d) - *Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele*, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

e) - *A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento* efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

f) - *O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo* ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

i) - *Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993* e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

j) - *A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando* estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

k) - *As despesas relativas à entrega dos materiais / serviços (objeto deste instrumento)* correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

m) - *Serão recusados os materiais / serviços imprestáveis ou defeituosos, que não* atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

o) - *O objeto deste REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SOLICITADO* CONFORME as

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

NECESSIDADES do Município, com a APRESENTAÇÃO de Respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

p) - O produto/ Serviços será RETIRADAS CONFORME AS NECESSIDADES com Prazo de ATÉ 12 (doze) meses a contar da Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se ORIGINARÁ a partir deste processo Licitatório.

s) - As despesas de entrega (transporte, taxas, impostos, correios, franquias, etc...) ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

a) - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

d) - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

e) - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

f) - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

g) - A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a) - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

I) - pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a)- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b)- cancelamento do preço registrado;

c)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

- As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

II) - por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a)- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b)- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

III) - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a)- advertência, por escrito, nas falta leves;

b)- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c)- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.1 - Inciso II. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

- **Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO**, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- **O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido**, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- **A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.1 - Inciso I e II, será** de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- **Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa**, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- **As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no** registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- **As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas** à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.6.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão de responsabilidade do Secretário Responsável

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Portela, ____ de _____ de 2.021

Rosema Antonio Sala – Prefeito Municipal _____

Contratada – Assinatura e CNPJ: _____